



Poder Executivo

Atos

EXTRATO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 12460

PROCESSO: 6470/2011 – 7671/2010 – 195/2010

OBJETO: Retirar a escada do passeio público visto que a solicitação do processo 7671/2010 foi indeferida nas folhas 8 e 9 do processo 6470/2011, no prazo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº. 77 de 14/12/1978. (Código de Obras) pela Lei Complementar 017/91.

Maricá, 03 de setembro de 2012.

Celso Cabral Nunes

Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1711, DE 28 DE JUNHO DE 2012 (PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº. 313, DE 09 DE JULHO DE 2012)

ONDE SE LÊ:

INSTAURAR Tomada de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, para apurar se houve despesas antieconômicas, identificando os responsáveis e quantificando possíveis danos ao Erário Municipal.

LEIA-SE:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial, a ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, para apurar se houve despesas antieconômicas, identificando os responsáveis e quantificando possíveis danos ao Erário Municipal.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito

CORRIGENDA DO DECRETO Nº. 072, DE 11 DE JULHO DE 2012 (PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº. 314, DE 16 DE JULHO DE 2012):

DECRETO Nº 72, de 11/07/2012.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.802.479,07 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

a Lei Municipal nº. R-007, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.802.479,07 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.9.2077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UPA 24H	3.3.5.0.39	206	5269	R\$ 300.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.16.1074	CONST/ESTRUT/ MANUT DE PREDIOS PUBLICOS	4.4.9.0.51	206	5398	R\$ 1.150.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.1121	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	3976	R\$ 150.000,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E	3.3.9.0.39	100	4248	R\$ 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.111	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRA	3.2.9.0.21	206	4661	R\$ 14.479,07
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	101	5430	R\$ 180.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.802.479,07

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal nº R007, de 30 de dezembro de 2011, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	5 SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.13.2009	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMIN. PÚB. MUN	4.4.9.0.52	101	2814	R\$ 180.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.111	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRA	4.6.9.0.71	206	4688	R\$ 14.479,07
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	1 GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2043	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	206	3267	R\$ 150.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDA	3.3.9.0.37	206	3377	R\$ 600.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1035	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SÓCIOEDUCACIONAI	4.4.9.0.52	206	3493	R\$ 400.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1035	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SÓCIOEDUCACIONAI	3.3.9.0.39	206	3517	R\$ 450.000,00
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	1 GABINETE DO SECRETÁRIO	20.602.30.2168	IMPLAT E MANUTENÇÃO DO CENTRO LABORAL PE	3.3.9.0.36	100	4202	R\$ 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.	I GABINETE DO SECRETÁRIO	20.602.30.2168	IMPLANT E MANUTENÇÃO DO CENTRO LABORAL PE	3.3.9.0.30	100	4201	R\$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.802.479,07

Fernando Carvalho Rodvalho
Secretário de Obras

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 01/2011 INSTRUMENTO: TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO Nº 01/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-CIDADE.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-CIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: 2 MESES – A CONTAR DA DATA DO TERMINO DO CONTRATO Nº 01/2011
VALOR: PERMANECE INALTERADO
Maricá, 19 de julho de 2012.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO TERMO ADITIVO INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02/11 AO CONTRATO 01/11 REFERENTE AO PROCESSO Nº 23119/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DBSELLERSERVIÇOS DE INFORMÁTICA
OBJETO: Acréscimo de 1,12% ao contrato do processo nº 23119/2010 que tem como objetivo a prestação de serviços especializado para desenvolvimento, capacitação e implantação do modulo de Assistência Social no programa E-CIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO: PERMANECE INALTERADO
VALOR: 28.870,00 (vinte oito mil oitocentos e setenta reais).
Maricá, 25 de Julho de 2012.
Laura Maria Vieira da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social e Participação Popular

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012
PROCESSO: 6237/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de engenharia para executar REFORMA DA E. M. ALFREDO NICOLAU, localizado no bairro Marquês de Maricá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.
PRAZO: 6 (seis) meses
VALOR: R\$ 823.405,86 (OITOCENTOS E VINTE TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS, E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
Maricá, 14 de Agosto de 2012.
Marta de Mello Quinan. - Secretária de Educação

EXTRATO INSTRUMENTO: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO 01/2011 AO CONTRATO Nº 02/2011 PROCESSO Nº 1653/2011.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMFORMAT – EMPRESA NITEROENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 74 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2011.
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 65, II, “A”, DA LEI N.º 8.666/93, AMPARADO NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO IV DA MESMA LEI.
PRAZO: NÃO OCORREU ALTERAÇÃO NO PRAZO CONTRATUAL
VALOR: R\$76.785,06(SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).
Em 01 de dezembro de 2011.
ROBERTO ATÍDE SANTIAGO FONTES
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2012
O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições informa que a sessão de realização do Pregão supracitado, que tem por objeto Manutenção de Veículos, que ocorreu no dia 11/09/2012 as 14:30 restou deserta. Tendo em vista o ocorrido, fica remarcado para o dia 02/10/2012. Horário: 14:30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 28/2012
Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa especializada para a para a execução de pavimentação e drenagem da Rua 107 (Cordeirinho) e parte da Estrada de

ERRATA
Do Ratifico, processo nº5190/2012 (Edição nº 318 de 13 de agosto de 2012, página 4).
Onde lê-se: Em, 31 de julho de 2012.
Leia-se: Em 26 de julho de 2012.
Maricá, 4 de setembro de 2012.
Shirlene de Barros Diniz
Subsecretária Municipal de Energia

ERRATA
Do Autorizo, processo nº5190/2012 (Edição nº 318 de 13 de agosto de 2012, página 4).
Onde lê-se: Em, 1º de agosto de 2012.
Leia-se: Em 26 de julho de 2012.
Maricá, 4 de setembro de 2012.
Shirlene de Barros Diniz
Subsecretária Municipal de Energia

ERRATA
Na publicação do dia 03 de março de 2011 do JOM, na Edição Especial nº 56 – página 02. Onde se lê: Maricá 03 de janeiro de 2011
Leia-se: 22 de novembro de 2010
Maricá, 6 de setembro de 2012
Marta de Mello Quinan
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO INSTRUMENTO: Contrato nº 031/2012 – Processo Administrativo nº 668/2012.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A EMPRESA VIMATÉCNICA MI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para equipar unidades de saúde da SMS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO – 60 (sessenta) dias.
VALOR - R\$ 44.846,24 (Quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Em 17 de agosto de 2012.
Carlos Alberto Malta Carpi.
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO. PROCESSO: Nº 8358/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ANA VALERIA AMORIM SAD
OBJETO: BAIXA DA INSCRIÇÃO DO ISS
DECISÃO:
DEFERIDO A BAIXA DA INSCRIÇÃO DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) DA CONTRIBUINTE ANA VALERIA AMORIM SAD.
Em 06 de Setembro de 2012.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretario Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 36/2012 DO PROCESSO nº 9862/2012.
ARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA e ALFA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA..
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de pedra britada nº 03 e pedra de mão.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.019.550,65 (dois milhões de noventa e cinco mil e sessenta e cinco centavos)
PRAZO: 03 (três) meses
EMPENHO: N.º 001699/2012.
PROGRAMA DE TRABALHO: Nº 15.451.0017.
ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: Nº 206.
Maricá, 04 de setembro de 2012.

Sumário

Atos do PREFEITO,	1
Poder Legislativo	
Resoluções e decretos.....	
Outras instâncias	
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....	32

Expediente

Jornal Oficial de Maricá	Jornalista Responsável	Tiragem
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.	Alba Valéria Teixeira de Almeida	1.000 exemplares
	RG MTb: 2594/97	
Órgão Responsável	Diagramador	Distribuição
Secretaria de Comunicação Social	Luis Osvaldo A. de M. Junior	Órgãos públicos municipais
		Secretaria de Comunicação
R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289	Impressão	Prefeito Municipal
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93	Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ	Washington Quaquá
		www.marica.rj.gov.br

BambuÍ, no bairro de Cordeirinho e Bambuí. Data: 19/10/2012. Horário: 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br.

TOMADA DE PREÇO Nº 24/2012**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 19/2012**

Nos termos do Contrato Nº 19/2012, de 10/08/2012, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, fica a CONTRATADA, autorizada a executar Reforma e Ampliação da Escola Municipal Alfredo Nicolau da Silva Junior, no lugar denominado Bairro Marquês de Maricá no Município de Maricá, no valor global de R\$ 823.405,86 (Oitocentos e vinte e três quatrocentos e cinco e oitenta e seis centavos).

Maricá, 14 de Agosto de 2012.

Marta de Mello Quinan – Secretária de Educação

Antônio Carlos Ribeiro Filho – Eng. Civil – CREA 3.206/D-PA

Diretor Técnico – RG nacional 150636397-0

PORTARIA Nº. 013/2012**Designação de Servidor para substituir o Secretário de Ambiente e Urbanismo no período de 10 de setembro de 2012 à 18 de setembro de 2012.**

Assim determina e resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor Sandro Wagner Coelho Caldas, Mat. nº 6793, para assinar por procuração e substituição ao seu nome e matricula os seguintes documentos

Habite-se;

Alvará de Obras;

Certidões Urbanísticas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de setembro de 2012

PUBLIQUE-SE.

Maricá, 05 de setembro de 2012.

CELSO CABRAL NUNES

SECRETÁRIO DO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 30 DE 4 SETEMBRO DE 2012.

ESTABELECE A NOVA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, Supervisor Geral do Núcleo Gestor, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a substituição de membros do Comitê, e em razão do disposto no parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto n.º 45 de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores, DENIZE LUIZ CARDIM – MAT.13.103 **por:** ANA PAULA COSTA DA CRUZ – MAT.13.215

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, o referido o Núcleo Gestor do Plano de Fortalecimento Institucional da Prefeitura de Maricá passa a ser composto da seguinte maneira:

Coordenadores –

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA – 15279

RODRIGO MATOS ALVARENGA – 12884

Membros –

ANDRÉ DE OLIVEIRA CELESTINO - 14788

ANA PAULA COSTA DA CRUZ – 13.215

IZABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA – 5524

JOÃO BOSCO FAÇANHA GASPARE DE OLIVEIRA – 12973

RENATA ALVES DA SILVA – 15.253

TEREZA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES – 7324

VALÉRIA DE LIMA VIANNA- 7255

Art.2º Ficam revogados as disposições em contrário, em especial a portaria nº 23 de 1º de junho de 2012.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de setembro de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário de Fazenda

Supervisor Geral do Núcleo de Capacitação do Plano de Fortalecimento Institucional da Prefeitura de Maricá

PORTARIA Nº 133

O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Maricá, usando de suas atribuições **RESOLVE:**

ART. 1º) DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de fiscalização do contrato 02/12, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM DA RUA JOAQUIM MENDES COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 299,00 M LOCALIZADA NO BAIRRO DA AMIZADE NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS:**

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA – MATRÍCULA Nº 13.345.

CARLOS EDUARDO SILVA BUENO – MATRÍCULA Nº 14.124

LUIZ ANDRE FURTADO BARBOSA - MATRÍCULA Nº 14.101

Maricá, 05 de janeiro de 2012

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OMITIDO DO JOM DA EDIÇÃO Nº 287 DE 09 DE JANEIRO DE 2012

PORTARIA 032/2012

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 019/2012 referente ao Processo 6237/2012, sendo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de engenharia para executar REFORMA DA E. M. ALFREDO NICOLAU, localizada no bairro Marquês de Maricá.**

- Renato Silveira da Silva – Mat. 13954.

- Tânia Maria de Andrade Miranda – Mat. 13018.

- Carlos Eduardo Silva Bueno – Mat. 14124.

Suplente:

- Marco Antônio Araujo Lobão Barroso – Mat. 13088.

Publique-se!

Marta de Mello Quinan. - Secretária de Educação

PORTARIA Nº 60, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

ESTABELECE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 014/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 668/2012.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 031/2012 do Processo Administrativo n.º 668/2012, cujo objeto é aquisição de Equipamento Médico-hospitalar.

1) Marcia Beatriz Azevedo de Mello – Matrícula 15085.

2) Fernanda Gonçalves da Silva – Matrícula 22.506.

3) Larissa Morgado Chaves Galhardo – Matrícula 16.300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 20 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Malta Carpi

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 27 DE 25 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO ADITIVO DE 1,12% AO CONTRATO 01/11, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23119/2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato referente ao processo administrativo nº 23119/2010

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do aditivo contratual de 1,12% ao contrato 01/2011 Processo Administrativo 23119/2010, cujo objeto é prestação de serviços especializado para o desenvolvimento, capacitação e implantação do módulo de Assistência Social no programa E-Cidade:

WALKYSSEL ANTONI DA SILVA NETO – Matrícula 13.607 – Secretaria de Assistência Social

JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR – Matrícula 15.590 - Secretaria de Assistência Social

TATIANA DOS SANTOS SILVA – Matrícula 15.022 – Secretaria de Assistência Social

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de julho de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de julho de 2012.

Laura Maria Vieira da Costa

Secretário Municipal de Assistência Social e Participação Popular

PORTARIA Nº 127

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/12

PROCESSO Nº 8422/12 – CONTRATO Nº 31/12 Contratada: ALFA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Onde se lê R\$ 3.824.220,00 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte reais), leia-se R\$ 3.874.220,00 (três milhões oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte reais)

Maricá, 05 de setembro de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 130

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/12

PROCESSO Nº 8422/12 – CONTRATO Nº 31/12 Contratada: ALFA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Onde se lê 04 (quatro) meses, leia-se 03 (três) meses.

Maricá, 05 de setembro de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 129 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº. 36/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9862/2012.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 36/2012 para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de pedra britada nº 03 e pedra de mão.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 36/2012 do Processo Administrativo 9862/2012, cujo objeto é a aquisição de pedra britada nº 03 e pedra de mão.

JOSÉ ANTÔNIO F. FULGÊNCIO; Matrícula nº 6.689.

CESAR CORRÊA; Matrícula nº 14.278.

TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA, Matrícula nº 13.018

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/09/2012.

Publique-se.

Maricá, 05 de setembro de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os titulares das Secretarias Municipais de Administração, Controle Interno e Fiscalização,

Executiva e Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência disposta no artigo 2º do Decreto nº 87, de 14 de agosto de 2012,

RESOLVEM

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrar a Comissão de Levantamento de Bens Móveis e Imóveis do Município de Maricá:

- I – Laysa Antunes de Oliveira – matrícula n.º 15.726 – Secretaria de Administração.
- II – Luciane Micheli Ferreira da Silva – matrícula n.º 15.128 – Secretaria de Fazenda.
- III – Luiz Eduardo Jacques Francisco – matrícula n.º 7452 – Subsecretaria de Gestão de Bens Públicos.
- IV – Marli Azevedo Camacho – matrícula n.º 1216 – Subsecretaria de Gestão de Bens Públicos.
- V – Marta Martins Alonso Alvares – matrícula n.º 1228 – Subsecretaria de Gestão de Bens Públicos.
- VI – Paulo Alberto de Oliveira – matrícula n.º 1043 – Secretaria de Fazenda.
- VII – Rodrigo Magalhães Oliveira – matrícula n.º 13.534 – Secretaria de Controle Interno e Fiscalização.
- VIII – Valéria Salles de Oliveira – matrícula 14.328 – Secretaria Executiva.

Art. 2º Na forma do artigo 3º, inciso V do Decreto nº 87, de 14 de agosto de 2012, os servidores elencados no artigo 1º deverão promover reuniões semanais, até o limite de 4 (quatro) por mês, para fins de apresentação dos trabalhos realizados, bem como para indicação de sugestões e propostas de trabalho.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser devidamente documentadas através de Atas, sob pena de suspensão do pagamento do adicional previsto no artigo 5º do Decreto nº 87, de 14 de agosto de 2012.

Art. 3º Os membros da Comissão serão divididos em grupos temáticos, de maneira que o trabalho de levantamento de bens móveis e imóveis seja feito simultaneamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de setembro de 2012.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves
Secretário de Administração
(Interino)

Joab Santana de Carvalho
Secretário de Controle Interno e Fiscalização

Márcio Mauro Leite de Souza
Secretário Executivo

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 2262/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8457 de 23.07.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir 01.08.2012, a Servidora do Quadro Permanente **LEANDRA KAROL VIREIRA BARROS**, Professora Docente II sob matrícula nº 6992, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2263/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8531 de 24.07.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir 24.07.2012, a Servidora do Quadro Permanente **MARIA CRISTINA ZAMITH CUNHA**, Professora Docente I, sob matrícula nº 5983, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2264/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8666 de 26.07.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir 30.07.2012, a Servidora do Quadro Permanente **ERICA CRISTINA ORNELAS GARCIA MACHADO**, Inspetora de Alunos, sob matrícula nº 6710, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2265/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8848 de 31.07.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a partir 01.08.2012, da Servidora do Quadro Permanente **MONICA PORTELLA DE AZEVEDO GOMES**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6150, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2266/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9047 de 06.08.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir 06.08.2012, do Servidor do Quadro Permanente **DENILSON FIORE DA FONSECA**, Médico Clínico, sob matrícula nº 6885, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2267/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9355 de 13.08.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir 01.08.2012, a Servidora do Quadro Permanente **VIVIANE CORREIA DOS SANTOS BERNARDO**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6990, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2268/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9449 de 14.08.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir 23.08.2012, a Servidora do Quadro Permanente **FABIANA TRAJANO DE SOUZA**, Professora Docente I, sob matrícula nº 6368, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2269/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9583 de 16.08.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir 16.08.2012, a Servidora do Quadro Permanente **CAROLINA OLIVEIRA PASSOS VELASCO**, Enfermeira, sob matrícula nº 6270, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2270/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9631 de 17.08.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir 20.08.2012, a Servidora do Quadro Permanente **CLARA FERNANDES ALECRIM**, Professora Docente II, sob matrícula nº 6976, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2271/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9726 de 20.08.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir 20.08.2012, do Servidor do Quadro Permanente **MANOEL DE SOUZA BARBOSA NETO**, Professor Docente I, sob matrícula nº 6706, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2252/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 2188/2012, publicada na Edição de nº 320, de 27 de Agosto de 2012 - Às fls. 09, concedendo **LICENÇA PRÊMIO**, ao Guarda Municipal **VAGNER COSTA DA ROCHA**.

Onde se lê: pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01/10/2012.
Leia-se: pelo período de 03 (três) meses a partir de 01/10/2012.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2253/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 590/2012 de 03.09.2012,
R E S O L V E :

Dispensar da função gratificada de **DIRETORA** de Escola Pública Municipal, a partir de 17.08.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Márcia de Oliveira Reis Roche	806	Creche Estrelinha do Amanhã	40%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2254/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 590/2012 de 03.09.2012,
RESOLVE :
Dispensar da função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, a partir de 17.08.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Clarice Pacheco dos Santos	2801	Creche Estrelinha do Amanhã	20%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2255/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 590/2012 de 03.09.2012,
RESOLVE :
Dispensar da função gratificada de **SECRETÁRIA** de Escola Pública Municipal, a partir de 17.08.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Luzia Pinheiro dos Santos	1266	Creche Estrelinha do Amanhã	20%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2256/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 591/2012 de 03.09.2012,
RESOLVE :
Nomear para a função gratificada de **DIRETORA GERAL** de Escola Pública Municipal, a partir de 20.08.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Maura Pinto Silva da Costa Jaquary	5529	Creche Estrelinha do Amanhã	40%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2257/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 591/2012 de 03.09.2012,
RESOLVE :
Nomear para a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, a partir de 20.08.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Janaína Salles Moraes Pereira	5499	Creche Estrelinha do Amanhã	20%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2258/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 591/2012 de 03.09.2012,
RESOLVE :
Nomear para a função gratificada de **SECRETÁRIA** de Escola Pública Municipal, a partir de 20.08.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Sharlene Ângelo da Fonseca	7136	Creche Estrelinha do Amanhã	20%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2259/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 592/2012 de 03.09.2012,
RESOLVE :
Dispensar da função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, a partir de 31.08.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Gracilene Aguiar dos Santos	6663	E.M. Prof. Oswaldo Lima Rodrigues	20%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2260/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 592/2012 de 03.09.2012,
RESOLVE :
Dispensar da função gratificada de **SECRETÁRIA** de Escola Pública Municipal, a partir de 31.08.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Maria da Conceição Ferreira da Silva	6341	E.M. Prof. Oswaldo Lima Rodrigues	20%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2261/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 595/2012 de 04.09.2012,
RESOLVE :
Nomear para a função gratificada de **IMPLEMENTADORA** de Escola Pública Municipal, a partir de 01.09.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Kelly Cristina de Almeida Farias	7494	Secretaria Municipal de Educação	25%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Setembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2272/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 0598/2012 de 04.09.2012,
RESOLVE :
Dispensar da função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, a partir de 22.08.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Amanda de França Fernandes	7300	E.M. Barra de Zacarias	20%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de Setembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2273/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0599/2012, de 04/09/2012.
RESOLVE :
Nomear para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DOCENTE II** (6º ao 9º Ano de Escolaridade), o candidato aprovado e classificado no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classif.	Nome	Escola	Admissão
068º	Juranete Alves Pereira de Souza	E.M. Reginaldo Domingues dos Santos	24/08/2012

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de Setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2274/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0599/2012, de 04/09/2012.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I (6º ao 9º Ano de Escolaridade), o candidato aprovado e classificado no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classif.	Nome	Escola	Admissão
007º	Luiz Renan de Carvalho Amand Baster Pilar	E.M. Ver. João da Silva Bezerra	31/07/2012

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de Setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2275/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0599/2012, de 04/09/2012.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo Efetivo de INSPETORA DE ALUNOS (6º ao 9º Ano de Escolaridade), o candidato aprovado e classificado no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classif.	Nome	Escola	Admissão
033º	Tathiane Maia da Silva	E.M. Alfredo Nicolau da Silva Junior	30/08/2012

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de Setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1377/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, **CONSIDERANDO** o OF. SME Nº 146/2012 de 12.03.2012,

RESOLVE:

Nomear para a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, a partir de 06.02.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Rosiane Teixeira Miranda Corrêa	5547	E.M. Marquês de Maricá	35%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de Maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Omitida do JOM 308 de 04/06/2012.

PORTARIA Nº 1378/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, **CONSIDERANDO** o OF. SME Nº 357/2012 de 21.05.2012,

RESOLVE:

Dispensar da função gratificada de **DIRETORA** de Escola Pública Municipal, a partir de 17.05.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Elaine da Mota Pinto	6434	E.M. Profª Dilza da Silva Sá Rego	40%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de Maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Omitida do JOM 308 de 04/06/2012.

PORTARIA Nº 1379/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, **CONSIDERANDO** o OF. SME Nº 360/2012 de 22.05.2012,

RESOLVE:

Dispensar da função gratificada de **IMPLEMENTADORA PEDAGÓGICA** de Escola Pública Municipal, a partir de 17.05.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
------	-----------	--------	---------------------------------

Alexandra Barros de Souza	2160	Secretaria Municipal de Educação	25%
---------------------------	------	----------------------------------	-----

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de Maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Omitida do JOM 308 de 04/06/2012.

PORTARIA Nº 1380/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o OF. SME Nº 356/2012 de 22.05.2012,

RESOLVE:

Nomear para a função gratificada de **DIRETORA** de Escola Pública Municipal, a partir de 18.05.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Alexandra Barros de Souza	2160	E.M. Profª Dilza da Silva Sá Rego	40%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de Maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Omitida do JOM 308 de 04/06/2012.

RESOLUÇÃO 031 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 88, inciso II, da Lei Federal nº8069/90 e tendo em vista o disposto no Art. 2º, da Lei nº 2057, de 16 de outubro de 2003

Considerando a Resolução 137 de 21 de janeiro de 2012 do CONANDA que define os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução 29 do CMDCA (JOM edição 312 de 02 de julho de 2012);

Considerando as linhas de ação da política de atendimento:

I – Políticas Sociais básicas;

II- Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento multidisciplinar às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - Serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - Proteção Jurídico-Social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando as diretrizes da política de atendimento;

Considerando a aprovação deste plano em reunião Ordinária do dia 05 de setembro de 2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Maricá;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO PLANO DE APLICAÇÃO

Artigo 1º - Tornar público o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Maricá para o exercício de 2012, deliberado em Assembleia Ordinária do dia 05 de setembro de 2012 com o seguinte texto:

APRESENTAÇÃO

Um dos princípios da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é que as crianças e adolescentes sujeitos de direitos, credores de proteção especial devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, são prioridade absoluta nos processos de definição das políticas públicas e do respectivo orçamento, assim como é estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS que na organização dos serviços assistenciais seja dada prioridade a criança e adolescente em situação de risco pessoal e social, e objetivando dar cumprimento ao disposto na CF/88 e no ECA/90, é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelece as diretrizes da política de atendimento a esse seguimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA garante proteção integral à criança e adolescente, estabelecendo que é dever da família, comunidade e da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

A política de atendimento dos direitos da criança e adolescente se efetiva por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, cujas linhas principais dependem de políticas sociais básicas, que incluem a política de assistência social para aqueles que dela necessitem serviços de proteção especiais e proteção jurídica-social por entidades de defesa dos direitos. As diretrizes dão ênfase na municipalização, no atendimento à criança e adolescente, a implementação de medidas e programas destinados a elevar a eficiência e a eficácia das ações em sua área de atuação e a dar transparência à definição de prioridade e à aplicação de recursos, assim como ênfase na parceria entre organizações da sociedade civil.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA PARA O ANO DE 2012.

SISTEMA MUNICIPAL DE GARANTIA DE DIREITOS

RECURSOS DO FMDCA EM 10 DE AGOSTO DE 2012.

R\$ 456.734,45

(Quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 2280-2 / CONTA CORRENTE 14986-1

EIXO I: PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENDIMENTO

OBJETO: Garantir programa e projetos que atendam os regimes de atendimento especificados no art.90 do ECA e da Resolução 015 de 08 de setembro de 2009 do CMDCA/Maricá.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	RESP.	%
<p>I - PREVENTIVAS: Programas e Projetos de Convivência Familiar e Comunitária com viés em Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer visando à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos de crianças e adolescentes.</p> <p>II - PREVENTIVA E PROATIVA: Programas e Projetos de Prevenção e combate à violência doméstica, intra-familiar e comunitária, maus tratos, negligência, abuso e exploração sexual, gravidez infanto-juvenil, DST/AIDS, trabalho infantil e Drogadição. e/ou transtornos psíquicos às crianças e adolescentes.</p> <p>III- PROATIVA: Programas e Projetos de proteção e Garantia de Direitos às crianças e adolescentes com deficiência e/ou transtornos psíquicos.</p> <p>IV - PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL: Programas de Trabalho que fomentem a participação política desde a infância, respeitando suas especificidades, desenvolvendo habilidades de análise e argumentação e valorizando e divulgando as falas infantis e juvenis no intuito de formar crianças e adolescentes cidadãos.</p> <p>V - PROATIVO: Programas e Projetos na execução de medidas sócio-educativas não restritivas à liberdade dentro do município, garantindo aos adolescentes em conflito com a lei, o acesso ao estudo e a profissionalização, assim como o acompanhamento sócio-familiar.</p>	CMDCA	50

EIXO II: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

OBJETO: Levantamento de dados sobre crianças e adolescentes no Município de Maricá.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	RESP.	%
Reunir dados sobre crianças e adolescente para subsidiar a elaboração do Plano Municipal ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária, o Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo e futuros Planos de Ação do CMDCA e Aplicação do FMDCA.	CMDCA	15

EIXO III: CAPACITAÇÃO

OBJETO: Melhorar e ampliar a capacitação dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	RESP.	%
<p>I - Garantir a capacitação sobre os Direitos de Crianças e Adolescente, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, além de outros relacionados à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Conforme estabelecido pela Lei 12594/12;</p> <p>II – Garantir a capacitação de Conselheiros de Direitos para Elaboração de Projetos e orçamento.</p>	CMDCA	10

EIXO IV: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

OBJETO: Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3o, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2o da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	RESP.	%
Acolhimento Institucional que ofereça acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.	CMDCA	10

EIXO V: COMUNICAÇÃO EXTERNA DO CMDCA

OBJETO: Criação de canais de comunicação entre o CMDCA e a população maricaense.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	RESP.	%
-------------------------	-------	---

Desenvolver campanhas educativas, publicações, divulgação das ações do CMDCA e da promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;	CMDCA	10
---	-------	----

EIXO VI: SITUAÇÃO EMERGENCIAL

OBJETO: Utilização dos recursos do FMDCA em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	RESP.	%
Situações graves de risco à vida	CMDCA	5

Art. 2º - Considerar para as aplicações os valores ou percentuais do total existente no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente em 10 de agosto de 2012.

Art. 3º - Os projetos financiados pelo FMDCA deverão ser apresentados para aprovação e deliberação do CMDCA, o qual será divulgado em Edital através do Jornal Oficial de Maricá.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 05 de setembro de 2012.
Jorge Wallace Bretas - Presidente do CMDCA/Maricá

RESOLUÇÃO Nº 032 DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8069/90 – ECA, tendo em vista o disposto na Lei nº 2283 de 19 de dezembro de 2008 e na Resolução 030 de 08 de agosto de 2012 do CMDCA;

CONSIDERANDO a indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em sua Assembleia Ordinária do dia 05 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO a indicação da Procuradoria Geral do Município de Maricá (Memorando nº699/12);
CONSIDERANDO a indicação do Conselho Tutelar do Município de Maricá (Ofício nº696/12);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formada a Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar.

§ 1º - A Comissão de Ética é órgão de controle das atividades e condutas dos Conselheiros Tutelares, com atribuição de receber representações e denúncias e processá-las, assegurada a ampla defesa ao acusado.

Art. 2º - A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

Dr. Anderson Picanço Tostes (Procuradoria Geral do Município de Maricá);

Alan Christi Vieira Rocha (CMDCA);

Maria Aparecida de Carvalho Garcia (CMDCA);

Glória Maria Levy Cardoso (Conselho Tutelar);

Mirian Cardoso Duarte (Conselho Tutelar);

§ 1º - Esta Comissão de ética deverá estudar, analisar e emitir parecer sobre a apuração das denúncias contra Conselheiro (a) Tutelar, conforme determina o Capítulo XIV da Lei 2283 de 19 de dezembro de 2008.

Art. 4º - A denúncia, que constitui ato irrevogável e irretratável, deverá ser encaminhada à Comissão de Ética e Disciplina expressando com clareza os fatos imputados ao Conselheiro, devendo indicar, quando possível, os elementos que possam auxiliar na apuração dos fatos.

§ 1º - As denúncias dirigidas à Comissão de Ética e Disciplina serão entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Alcebiades Alves de Matos, 229 – Boa Vista, das 09h00min. às 17h00min. ou registradas na Ouvidoria Municipal de Maricá.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 05 de setembro de 2012.

Jorge Wallace Bretas - Presidente do CMDCA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 027/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.352/2012, publicado no JOM nº 321 de 03/09/2012, PÁG. 13.

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO R\$405.704,50 (QUATROCENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$12.426,37 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO.

INSTRUMENTO: TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 01/2011 REFERENTE AO PROCESSO 27555/2010.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E O CONSÓRCIO BASE-MILÊNIO, FORMADO PELAS EMPRESAS BASE AEROFOTOGRAFIA E PROJETOS S/A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2011, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTICO DIGITAL, PLANTA DE VALORES GÊNICOS, CADASTRO TÉCNICO E SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS.

FUNDAMENTO LÉGAL: ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO: SEIS MESES

VALOR: PERMANECE INALTERADO.

EM 15 de AGOSTO de 2012.

ROBERTO ATAIDE SANTIAGO FONTES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 100, de 12/09/2012.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 531.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 531.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	5 - SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.13.1108	IMPLANTAÇÃO DE PONT. DE ILUMIN. PÚBL. - M	3.3.9.0.39	101	5401	R\$ 500.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	3071	R\$ 1.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.30	100	3057	R\$ 1.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.243.25.2137	APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	3.3.9.0.36	206	5442	R\$ 4.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.243.25.2137	APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	3.3.9.0.30	206	5443	R\$ 5.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.243.25.2137	APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	4.4.9.0.52	206	4430	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 531.000,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	2 - SUBSEC. DE POLÍT. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	14.242.25.2131	PROMOÇÃO ACESSO BENS SERV. PESS. DEFIC.	3.3.9.0.39	206	4278	R\$ 4.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	7 - SUBSEC. DE POLÍTICAS DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	14.422.25.2136	PLANO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS DA DIVERS	3.3.9.0.32	206	4420	R\$ 2.000,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.52	206	4574	R\$ 2.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	100	3072	R\$ 2.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	4.4.9.0.52	206	2757	R\$ 5.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.122.25.2130	MANUT. E OPERACION. DO CONSELHO TUTELAR	3.3.9.0.36	206	4255	R\$ 8.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.129.8.1112	PMAT-PROG. MODERN. ADM. TRIB. GESTÃO SET	4.4.9.0.52	213	3029	R\$ 500.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	3 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	14.241.25.2132	ATIVID. FISICA PARA A BOA QUALIDADE DE V	4.4.9.0.52	206	4301	R\$ 5.000,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2150	OUVIDORIA ITINERANTE	4.4.9.0.52	206	4571	R\$ 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 531.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ATO N.º 084/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/2005,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido nos Processos Administrativos n.º 131/2011 e 316/2012, datados de 13/05/2011 e 21/08/2012, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a retificação dos proventos de aposentadoria do servidor ORLANDO MARINS DE OLIVEIRA, nascido em 19/07/1941, Procurador, matrícula nº 1125, inscrito no PASEP sob o nº 1.038.108.063-0, aposentado através do Ato nº 034/2011, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.174,12 (três mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos), conforme apostila de retificação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18/07/2011. Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 04 de setembro de 2012.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 085/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos art. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/2005,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 218/2012,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido nos Processos Administrativos n.º 131/2011, 121/2012 e 316/2012, datados de 13/05/2011, 02/04/2012 e 21/08/2012, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a retificação dos proventos de aposentadoria do servidor ORLANDO MARINS DE OLIVEIRA, nascido em 19/07/1941, Procurador, matrícula nº 1125, inscrito no PASEP sob o nº 1.038.108.063-0, aposentado através do Ato nº 034/2011, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme apostila de retificação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de março de 2012.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 04 de setembro de 2012.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 086/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo, 40, § 1º, III,"b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 40, § 3º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 291/12 datado de, 31/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente **MAGALI ALVES CABRAL DA SILVA**, nascida em 16/02/1947, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6100, inscrita no PASEP sob o nº 1.010.079.073-6, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 683,45 (seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos. Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 06 de setembro de 2012.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

MUNICÍPIO DE MARICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

RGF - ANEXO I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.077,1	910,6	112.987,7
Pessoal Ativo	104.181,6	910,6	105.092,2
Pessoal Inativo e Pensionista	7.895,5	0,0	7.895,5
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	8.278,8	146,8	8.425,6
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.895,5	0,0	7.895,5
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	383,3	0,0	383,3
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	146,8	146,8
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	103.798,3	763,7	104.562,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			220.159,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			47,49 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			132.095,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			125.491,1


ROBERTO NOGUEIRA
Chefe de Gabinete
Sec. Cont. e Fiscalização
Maricá, RJ, 17/09/2012


Roberto Nogueira
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interno e Fiscalização
Bairro do Rio Comprido


Marco A. Leite de Souza
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interno e Fiscalização
Maricá, RJ, 17/09/2012


Washington L. Cardoso Siqueira
(Guilherme)
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICÁ
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	3.410,7
Bancos	6.663,7	Consignações	0,0
Conta Movimento	6.104,3	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	3.410,7
Contas Vinculadas	559,4	Restos a Pagar	10.489,6
Aplicações Financeiras	36.556,0	Do Exercício (Processados)	7.369,9
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	3.119,7
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	464,7
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Credores Diversos	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	0,0	Serviços da Dívida	6,5
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	6,5
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	0,0
		<i>Para Câmara Municipal</i>	0,0
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	0,0
		Demais Obrigações Financeiras	458,2
SUBTOTAL	43.219,7	SUBTOTAL	14.365,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	28.854,7
TOTAL	43.219,7	TOTAL	43.219,7
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			19.402,1
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			9.452,6

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	256,2	Consignações - RPPS	0,0
Conta Movimento	256,2	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	0,0
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	12.346,7	Do Exercício	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	0,0	Outras Obrigações Financeiras	92,5
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Credores Diversos	0,0
		Serviços da Dívida	92,5
		<i>Precatórios Não Pagos</i>	0,0
		<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	92,5
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	12.602,9	SUBTOTAL	92,5
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	12.510,4
TOTAL	12.602,9	TOTAL	12.602,9
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			12.510,4

Fonte : Contabilidade

Nota :

1-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.


ROBERTO NOGUEIRA
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interna e Fiscalização
Metr. 13.935


Roberto Nogueira
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interna e Fiscalização
Metr. 13.935


Marco A. Leite de Souza
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interna e Fiscalização
Metr. 13.935


Washington L. Cardoso Siqueira
(Guilherme)
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA MARICA	17,8	2.840,6	0	649,8	2.347,5	0	2.350,8	0,0
	2,6	5,7	2	137,2	664,1	2	4.081,4	0,0
	178,7	2.328,7	4	696,6	12.588,3	4	16.070,4	0,0
	0,0	9,5	5	0,0	156,8	5	269,9	0,0
	0,1	0,0	10	0,0	0,0	10	0,0	0,0
	0,0	172,5	11	0,0	817,3	11	1.180,1	0,0
	116,4	1.262,7	12	507,0	1.916,2	12	3.320,4	0,0
	0,0	746,5	15	54,3	888,3	15	2.618,1	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0	0,0
	0,0	3,8	18	8,0	15,3	18	45,4	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	8,2	99	41,8	0,0
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	106,7	0,0	0	51,8	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	0,0	0,0	3	0,0	0,0
	1,2	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	13	0,0	0,0	13	0,0	0,0
	111,4	0,0	16	465,0	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	22	0,0	0,0	22	0,0	0,0
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARICÁ	2,1	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	7,4	0,0	17	0,0	0,0	17	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	4,4	0,0	0	1,1	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-ISSM	0,0	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0	0,0
TOTAL	548,8		7.370,0	2.570,8	19.402,0		29.978,3	0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuf. Financ.)		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício				
00 - ORDINÁRIOS	131,0	2.840,6	702,7	2.347,5	2.350,8	0,0		
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	2,6	5,7	137,2	664,1	4.081,4	0,0		
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	180,0	2.328,7	696,5	12.588,3	16.070,4	0,0		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	9,5	0,0	156,8	269,9	0,0		
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exc	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)	0,0	172,5	0,0	817,3	1.180,1	0,0		
12 - Convênios	116,4	1.262,7	507,0	1.916,2	3.320,4	0,0		
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	746,5	54,3	888,3	2.618,1	0,0		
16 - S.U.S.	111,4	0,0	465,0	0,0	0,0	0,0		
17 - FNAS	7,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário	0,0	3,8	8,0	15,3	45,4	0,0		
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS) recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
31 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não espe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
98 - Diversas - recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
99 - Diversas - recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	8,2	41,8	0,0		
TOTAL	548,8	7.370,0	2.570,8	19.402,0	29.978,3	0,0		

Fonte : Contabilidade

Nota :


ROBERTO AUGUSTO DE SÁ
Prefeito Municipal de Maricá


Roberto Augusto de Sá
Prefeito Municipal de Maricá


Marco M. Leite de Souza
Prefeito Municipal de Maricá


Washington L. Cardoso Siqueira
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	104.562,0	47,49 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	132.095,9	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	125.491,1	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-26.938.870,7	-12,24 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	264.191.818,2	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.435,2	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	35.225,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	15.411,2	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	19.402,0	29.978,3

Fonte : Contabilidade

Nota :


CONTABILIDADE
Téc. Contabilidade
MARCIA CRISTINA


MARCIO M. LETTE DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interno e Fiscalização
Mat. 13.935


MARCIO M. LETTE DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Maricá
Sec. Cont. Interno e Fiscalização
Mat. 13.935


Washington L. Cardoso Siqueira
(Quiquia)
Prefeito